



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

EMENTA: Indica ao Senhor Prefeito a tomada de providências necessárias visando modernizar o Código Tributário Municipal, com mudanças na forma de isenção do IPTU.

DESPACHO:

INDICAÇÃO N.º 21/2026

À Presidência:

O Vereador infra-assinado vem à presença desse Plenário Legislativo indicar o quanto se segue ao Senhor Prefeito de Jardimópolis:

Indico ao Senhor Prefeito a tomada de providências necessárias visando modernizar o Código Tributário Municipal, com mudanças na forma de isenção do IPTU, contemplando as seguintes medidas:

1. Isenção total de IPTU para cidadãos com 75 anos ou mais, proprietários de um único imóvel, garantindo o direito à moradia digna na fase de maior vulnerabilidade financeira.
2. Isenção para contribuintes ou dependentes em tratamento paliativo, portadores de câncer ou doenças neurodegenerativas (Alzheimer, Parkinson e Esclerose Múltipla).
3. Isenção para proprietários acima de 60 anos com imóveis de até 60 m².
4. Isenção ou redução do imposto para residências em ruas não pavimentadas ou em estado crítico de degradação, aplicando o princípio da contrapartida pelo serviço não prestado.
5. Acordo com desconto substancial para diminuir a perda de receita com a nova lei do STF de prescrição de dívidas por 5 anos.

O pedido visa garantir dignidade a idosos e enfermos, além de compensar a ausência de asfalto com justiça tributária. Outrossim, busca converter débitos próximos da prescrição (STF - 5 anos) em receita imediata, evitando prejuízo definitivo aos cofres públicos.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2026.

Ricardo Frojoni

Ricardo Frojoni
Vereador